

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Secretaria de Educação do Ceará–Seduc / EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado		
EMENTA: Reconhece, exclusivamente para fins de diplomação de 73 Estudantes que se encontram matriculados nos anos de 2023 e 2024, constantes do Anexo Único deste parecer, o curso Técnico em Nutrição e Dietética, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado, Censo Escolar nº 23237821, localizada na Rua Marica Leite nº 285, Araçá, CEP 63360-000 – Aurora-CE, na modalidade Presencial, integrado ao ensino médio, e dá outras providências.		
RELATORA: Guaraciara Barros Leal		
PROCESSOS nº 02709335/2023	PARECER Nº 721/2024	APROVADO EM: 23/10/2024

I – RELATÓRIO

O diretor-geral da EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado, Censo Escolar nº 23237821, localizada na Rua Marica Leite nº 285, Araçá, CEP 63360-000 – Aurora-CE, professor Plácido Bezerra Leite, encaminhou o processo nº 02709335/2023, ofício nº 31/2023, solicitando à Presidência do CEE, o reconhecimento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, integrado ao ensino médio, com oferta de 45 vagas anuais.

A EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado está credenciada pelo Parecer CEE nº 76/2022, com validade até 31 de dezembro de 2025.

O professor Plácido Bezerra Leite é licenciado em Pedagogia e em Matemática com especialização em Gestão da Educação Pública.

A coordenação pedagógica é exercida por dois profissionais: a) Cícera Samaria Pinto do Nascimento, licenciada em Ciências com habilitação em Matemática, especialista em Educação Matemática e em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica; e b) José Sávio Alves Simões, licenciado em Ciências Matemática e especialista em Gestão Escolar e Gestão Pedagógica.

A coordenação do curso de Nutrição e Dietética é exercida por Nailza Alves da Silva Lucena, bacharela em Nutrição e especialista em Nutrição em Saúde Pública. Não há registro de orientador de estágio, segundo informações da secretária, por tratar-se de curso novo.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 721/2024

A secretaria escolar está sob a responsabilidade de Francisca Francilene Duarte Ferreira, Registro nº 5975.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação designou pela Portaria nº 066/2024 a especialista Dennyura Oliveira Galvão, bacharela em Nutrição, especialista em Nutrição Enteral e Parenteral, mestre em Bioquímica da Nutrição e doutora em Ciências Biológicas (bioquímica toxicológica) para proceder a avaliação prévia das condições de oferta do curso.

Este Parecer utilizou como referências os Pareceres CEE nº 113/2010 e 709/2011, que credenciaram, inicialmente, as EEEP e o reconheceram os cursos por elas ofertados, apresentando argumentos para o deferimento das solicitações encaminhadas, à época, pela Seduc, ao mesmo em que apresentaram recomendações para correção de algumas fragilidades.

A implantação da rede das EEEP foi iniciada em 2008, representando um marco para a educação pública do Ceará e, ao mesmo tempo, provocando relevante impacto para a educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Ensino. O projeto decorreu do Programa Brasil Profissionalizado, do Governo Federal, que tinha e tem a finalidade de fortalecer as redes estaduais de educação profissional e tecnológica para expansão da oferta de ensino técnico integrado ao ensino médio.

Em 2008, foram matriculados 17.606 estudantes, em 59 escolas que ofertavam 13 cursos: Agroindústria, Aquicultura, Comércio, Edificações, Enfermagem, Estética, Finanças, Guia de Turismo, Informática, Massoterapia, Meio Ambiente Produção de Moda e Segurança do Trabalho. Tal iniciativa, constituiu-se uma das ações estratégicas para a promoção do desenvolvimento sustentável com inclusão social.

Em 2011, o Programa foi ofertado em 80 escolas em vários municípios, com os seguintes cursos:

Quadro 1 – Cursos profissionais ofertados, em 2011

Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS	Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS
1	Administração	23	Hospedagem

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 721/2024

2	Agricultura	24	Informática
3	Agrimensura	25	Logística
4	Agroindústria	26	Manutenção Automotiva
5	Agronegócio	27	Massoterapia
6	Agropecuária	28	Mecânica
7	Aquicultura	29	Meio Ambiente
8	Carpintaria	30	Mineração
9	Cerâmica	31	Modelagem de Vestuário
10	Comércio	32	Nutrição e Dietética
11	Contabilidade	33	Paisagismo
12	Desenho da Construção Civil	34	Petróleo e Gás
13	Design de Interiores	35	Produção de Moda
14	Edificações	36	Química
15	Eletromecânica	37	Redes de Computadores
16	Eletrotécnica	38	Regência
17	Enfermagem	39	Secretaria Escolar
18	Estética	40	Secretariado
19	Eventos	41	Segurança do Trabalho
20	Finanças	42	Tecelagem
21	Fruticultura	43	Transações Imobiliárias
22	Guia de Turismo	44	Vestuário

Em 2023, a rede de escolas profissionais do Ceará conta com 131 unidades, localizadas em 101 municípios cearenses, o que representa além de expansão, um caminho para a universalização dessa oferta. Segundo dados da Célula de Desenvolvimento Curricular e do Ensino Técnico/Coordenadoria de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 721/2024

Educação Profissional da Seduc, são 59.211 estudantes matriculados em 53 cursos, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 – Cursos ofertados por eixo tecnológico, em 2023

Eixo Tecnológico	Cursos Ofertados
1.Ambiente e Saúde (6 cursos)	Enfermagem, Estética, Massoterapia, Meio Ambiente, Nutrição e Dietética, Saúde Bucal.
2.Controle e Processos Industriais (7 cursos)	Automação Industrial, Eletromecânica, Eletrotécnica, Fabricação Mecânica, Manutenção Automotiva, Mecânica, Sistemas de Energia Renovável.
3.Desenvolvimento Educacional e social (2 cursos)	Secretaria Escolar, Tradução e Interpretação de Libras.
4.Gestão e Negócios (7 cursos)	Administração, Comércio, Contabilidade, Finanças, Logística, Secretariado, Transações Imobiliárias.
5.Informação e Comunicação (4 cursos)	Computação Gráfica, Desenvolvimento de Sistemas, Informática, Redes de Computadores.
6. Infraestrutura (5 cursos)	Agrimensura, Desenho da Construção Civil, Edificações, Portos, Saneamento.
7.Produção Alimentícia (1 curso)	Agroindústria.
8. Produção Cultural e Design (6 cursos)	Design de Interiores, Modelagem do Vestuário, Multimídia, Produção de Áudio e Vídeo, Produção de Moda, Regência.
9. Produção Industrial (6 cursos)	Biotecnologia, Móveis, Petróleo e Gás, Química, Têxtil, Vestuário.
10.Recursos Naturais (5 cursos)	Agricultura, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Fruticultura.
11.Segurança (1 curso)	Segurança do Trabalho.
12.Turismo Hospitalidade e Lazer (3 cursos)	Eventos, Guia de turismo, Hospedagem.

Conforme se observa nos quadros 1 e 2, alguns cursos, à medida dos interesses da demanda, em relação à regulação do mercado, deixam de ser ofertados, sendo substituídos por outros com maior apelo social e econômico.

FOR: LB
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 721/2024

A importância econômica, cultural e social provocada pela implantação das EEEP e o tempo decorrido, 15 anos, exige que a Seduc, gestora das escolas, em parceria com os órgãos de planejamento do Estado, com a Secretaria de Ciência e Tecnologia, com o Conselho Estadual de Educação e com as Universidades Estaduais, realize uma avaliação sobre os investimentos feitos e os impactos causados por essa política nos vários municípios, e no Estado, incluindo estudo como o curso técnico profissional vem direcionando a vida dos egressos. Os resultados da avaliação, certamente contribuirão para que o Governo e a Seduc possam realizar reflexões sobre os investimentos feitos em relação aos resultados obtidos e promover as alterações que se fizerem necessárias.

Por compreender a complexidade e a importância do processo de formação técnica profissional de jovens cearenses e o esforço empreendido pelo Estado para promovê-la, o Conselho Estadual de Educação, vem ao longo do tempo (de 2010 a 2023), credenciando, e recredenciando as instituições, reconhecendo e renovando o reconhecimento dos cursos das EEEP, considerando a importância da ação para a formação dos nossos adolescentes e jovens.

Rede física, acesso ao curso e assistência aos estudantes

- Rede física de escolas estaduais profissionais integradas ao ensino médio

A rede de escolas profissionais é constituída por 131 prédios, Desses, 91 foram projetados arquitetônica e pedagogicamente, no padrão MEC, visando atender às exigências para o funcionamento do ensino técnico integrado em regime de tempo integral; e 40, foram prédios existentes, adaptados. Estes, no entanto, têm razoável estrutura física com condições pedagógicas para desenvolver o projeto.

Os prédios estão localizados 101 municípios do Ceará, organizados por Credes: Crede 1 – Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiuba, Itaitinga, **Maracanaú**, Maranguape, Pacatuba; Crede 2 – Amontada, **Itapipoca**, Itapagé, Paracuru, Paraipaba, Pentecostes, São Gonçalo do Amarante, Trairi, Uruburetama; Crede 3 – **Acaraú**, Bela Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco; Crede 4 – **Camocim**, Granja; Crede 5 – Guaraciaba do Norte, Ipu, São Benedito, **Tianguá**, Ubajara, Viçosa do Ceará; Crede 6 – Cariré, Coreaú, Forquilha, Hidrolândia, Massapê, Pacujá, Reriutaba, Santana do Acaraú, **Sobral**; Crede 7 – **Canindé**,

FOR: LB
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 721/2024

Caridade, Gal. Sampaio, Itatira, Sta. Quitéria; Crede 8 – Aracoiaba, **Baturité**, Palmácia, Ocara, Redenção; Crede 9 – Beberibe, Cascavel, **Horizonte**, Pacajus; Crede 10 – Alto Santo, Aracati, Icapuí, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, **Russas**, Tabuleiro do Norte; Crede 11 – **Jaguaribe**, Pereiro; Crede 12 – Boa Viagem, **Quixadá**, Quixeramobim; Crede 13 – **Crateús**, Independência, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Tamboril; Crede 14 – Mombaça, Pedra Branca, **Senador Pompeu**, Solonópole; Crede 15 – Parambu, **Tauá**; Crede 16 – Acopiara, **Iguatu**, Jucás; Crede 17 – Cedro, **Icó**, Lavras da Mangabeira, Várzea Alegre; Crede 18 – Assaré, Araripe, **Crato**, Campos Sales, Nova Olinda/Altaneira; Crede 19 – Barbalha, Caririaçu, Jardim, **Juazeiro do Norte**; Crede 20 – Aurora, Barro, **Brejo Santo**, Mauriti, Milagres; Sefor – **Fortaleza**.

Acesso aos cursos

Para ingresso nas EEEP, os estudantes se submetem a processo seletivo normatizado por Portaria de Matrícula, baixada pela Seduc. Com base nessa Portaria, lançada anualmente, os estudantes são selecionados por dois critérios, o primeiro pela média de notas obtidas ao longo do ensino fundamental – 5º ao 9º ano e o segundo, pelo total de vagas ofertadas, sendo 5% sejam destinadas a estudantes com deficiência e as demais, distribuídas na proporção de 80% para estudantes oriundos de escolas públicas e 20% para aqueles vindos das escolas privadas.

Assistência aos estudantes

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7 horas às 17 horas, quando são servidas três refeições (dois lanches e um almoço). Por ocasião do Estágio, o estudante recebe uma bolsa, conforme carga horária, e recebe também material didático e fardamento.

Escolha do diretor da EEEP

O diretor-geral da EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado foi selecionado recentemente, atendendo ao que determina a lei de criação das EEEP, Lei nº 14.273/2008, submetendo-se à entrevista realizada pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, de Russas. Os selecionados foram nomeados para a função de direção.

Uma iniciativa adotada pela Secretaria da Educação é a oferta da disciplina de Formação para a Cidadania, na parte de formação geral, quando são identificados professores com potencial de liderança e de articulação, os quais assumem o papel de Diretor da Turma.

Organização curricular

FOR: LB
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 721/2024

A formação técnica integrada ao ensino médio é desenvolvida em três anos, cumprindo, cada ano, 200 dias letivos.

A organização curricular dos cursos é constituída por três eixos: a) uma base de conhecimentos científicos e tecnológicos que buscam a articulação entre um núcleo de formação básica composto pelas disciplinas/componentes curriculares, b) uma diversificada, voltadas para a compreensão das relações existentes no mundo do trabalho e sua articulação entre os conhecimentos acadêmicos, e c) de formação profissional que é estruturada por disciplinas/componentes curriculares específicos do eixo tecnológico e da habilitação técnica.

A carga horária total dos cursos ofertados pelas EEEP soma 5.400 horas. A formação geral, conforme registro no Sisprof, soma 2.160 horas. Alguns cursos têm uma parte de carga horária diversificada variável, além da formação profissional que varia entre 800 horas e 1800 horas a depender do curso, conforme estabelecido pelo CNCT. Compreendo que esta carga horária é demasiada, mas a proposta curricular é de autonomia da Seduc. Ressalte-se que todos os cursos, mesmo quando não obrigatório, contemplam estágio curricular.

Objetivos do ensino médio

São objetivos do Ensino Médio, conforme Artigo 35 da Lei 9394/96:

- Consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- Oferecer a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- Aprimorar o educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- Compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionados à teoria com prática, no ensino de cada disciplina.

Matriz Curricular da Formação Geral

COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Língua Portuguesa	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Artes	1	20	1	20									40
Língua Estrangeira:	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120

FOR: LB
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 721/2024

Inglês														
Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120	
História	1	20	1	20	2	40	2	40	2	40	2	40	200	
Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240	
Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120	
Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120	
Matemática	3	60	6	60	3	60	3	60	2	40	2	40	320	
Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240	
Física	1	20	1	20	1	20	1	20	2	40	2	40	160	
Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240	
SUBTOTAL	18	360	2.160											

As matrizes curriculares de formação geral para todos os cursos, possuem a mesma carga horária, na base nacional comum: 2160 horas, desde o ano de 2022. Tal medida se deve à adequação do currículo ao novo ensino médio.

A carga horária que excedia ao previsto pelo novo ensino médio foi alocada na parte diversificada com a denominação de aprofundamento em: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, variando de acordo com o curso técnico.

A unidade curricular Espanhol também passou a compor os componentes curriculares da parte diversificada.

Observação – A relatora incluiu a matriz curricular da formação profissional neste Parecer, considerando que esta é única para todas as EEEP que ofertam o curso em Nutrição e Dietética. No entanto, não há cadastro no Sisprof, apenas folhas que compõem o ementário.

a) Nutrição e Dietética

MATRIZ CURRICULAR

CURSO: TÉCNICO EM NITRIÇÃO E DIETÉTICA										DATA: 2014			
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	3	60	2	40									100





CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 721/2024

Introdução à Profissão e Ética Profissional			2	40									40
Políticas Públicas de Saúde e Redes de Atenção à Nutrição			2	40									40
Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde			2	40									40
Saúde e Segurança do Trabalho e Biossegurança			3	60									60
Introdução a Ciência da Nutrição					2	40							40
Bioquímica Aplicada à Nutrição					3	60							60
Nutrição Humana					3	60							60
Avaliação Nutricional					3	60							60
Microbiologia e Higiene dos Alimentos					4	80							80
Técnica Dietética I					3	60							60
Primeiros Socorros							2	40					40
Métodos de Análises de Alimentos							3	60					60
Tecnologia dos Alimentos							3	60					60
Técnica Dietética II							3	60					60
Administração de Unidade de Alimentação e Nutrição							4	80					80
Marketing em Nutrição							2	40					40
Educação em Saúde e Nutrição									2	40			40
Nutrição Materno-									3	60			60

FOR: LB
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 721/2024

Infantil													
Dietoterapia								4	80				80
Tópicos Especiais em Nutrição								2	40				40
Estágio Curricular I								10	200				200
Estágio Curricular II										20	40 0	400	
TOTAL PROFISSIONALIZANTE													1.800
PARTE DIVERSIFICADA													1.440
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160
TOTAL GERAL DO CURSO													5.400

A Carga horária total do curso técnico em Nutrição e Dietética é de 5.400 horas assim distribuídas: 2.160 horas para formação geral, 1.800 horas para a parte diversificada e 1.440 horas para formação profissional, sendo 400 horas para cumprimento do estágio curricular.

Objetivos

Segundo a avaliadora “os objetivos do curso não estão claros nem são implementados, considerando o perfil de conclusão do egresso”, observando inclusive que não há plano de curso no Sisprof, apenas as ementas das disciplinas”.

Perfil Profissional de Conclusão

Não consta o perfil do egresso no Sisprof, uma vez que o Plano de Curso não está cadastrado no Sisprof.

A profissão do técnico em Nutrição e Dietética está regulamentada pela seguinte legislação:

- Resolução nº 543, de 4 de agosto de 2014.
- Resolução nº 604, de 22 de abril de 2018
- Resolução CFN nº 605, de 22 de abril de 2018.

FOR: LB
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 721/2024

Lei nº14.924, de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre a profissão de técnico em nutrição e dietética, e altera a Lei nº 6.583, de 20 outubro de 1978, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas e regula o seu funcionamento.

Processo avaliativo

A avaliação foi realizada, tendo como referência o Instrumento de Avaliação elaborado pela Cesp/CEE em três dimensões:

Dimensão 1 – Organização Didático Pedagógica (14 indicadores)

Dimensão 2 – Professores, Técnicos e Secretário Escolar (9 indicadores)

3. Infraestrutura (7 indicadores)

Com relação à **Dimensão 1**: comentário da especialista (As observações foram feitas no Plano de Curso visto na escola, uma vez que não está no Sisprof)

O Plano de Curso precisa de alguns ajustes, para melhor ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA. A estrutura curricular está parcialmente implantada.

O 1º ano esteve sem aula no 1º semestre. O 2º ano tem 18 horas semanais, quando deveria ter 35 horas, conforme Plano do Curso. Não há evidências de relação teoria e prática, devido à ausência de laboratório de técnica dietética e campos de estágio.

Os componentes curriculares de cada etapa de formação não estão descritos em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas, não trazem referências bibliográficas atualizadas e as práticas não são desenvolvidas por falta de ambiente adequado.

A carga horária é calculada em hora relógio.

O curso não dispõe de material didático específico, apenas apostila. Não existem livros específicos ao curso na biblioteca. As pesquisas e estudos são feitos através da internet, em computadores da biblioteca e no laboratório de informática.

Ressalte-se que o curso possui apenas uma professora, que acumula a docência de todas as disciplinas com a coordenação.

A estrutura do Plano de Curso atende parcialmente às determinações da Resolução CEE nº 485/2020, inclusive não apresenta alguns tópicos definidos na norma.

Não constam objetivos gerais e específicos do curso, apenas das disciplinas.

O perfil do egresso não consta do Plano de Curso.

Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem não estão previstos no Plano de Curso.

A avaliação da aprendizagem visa à progressão para alcance do perfil profissional do curso, é contínua e diz ter prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, é realizada

FOR: LB
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 721/2024

ao longo do curso com provas parciais e finais e a instituição tem programa de recomposição permanente de aprendizagem.

Não há Trabalho de Conclusão de Curso – TCC ou Relatório de Estágio previsto no Plano de Curso

O material didático-pedagógico previsto nas ementas é disponibilizado em forma de apostilas e a quantidade é suficiente para atender todos os discentes.

As ações de apoio ao discente são informais.

- **Nota final da Dimensão 1 – 1,64**

Com relação à **Dimensão 2**: comentários da avaliadora

O curso tem apenas um docente para ministrar todas as disciplinas do 1º e 2º ano, e o mesmo assume também a função de coordenador do curso. O profissional é qualificado, mas a carga horária é insuficiente para o trabalho de gestão do curso (planejamento, avaliação e acompanhamento), uma vez que acumula a função de docente de todas as disciplinas do 1º e 2º ano. A referida docente tem a formação comprovada (bacharelado em nutrição) exigida, mas não comprova experiência na educação profissional e distribui sua carga horária para sala de aula, planejamento, e acompanhamento dos discentes, bem como para coordenação do curso. O trabalho de Coordenação Pedagógica não está estabelecido no Plano de Curso.

A professora coordenadora identifica as dificuldades de aprendizagem dos discentes e se compromete com a superação dessas dificuldades (recuperação paralela). No exercício da docência expõe o conteúdo de maneira clara, buscando realizar práticas pedagógicas inovadoras, porém devido às condições físicas dos ambientes reservados ao curso Técnico em Nutrição, as alternativas metodológicas se tornam limitadas.

A Instituição dispõe de diretor, porém o trabalho e suas atribuições não estão estabelecidos no Regimento Escolar. O profissional é habilitado para a função e a carga horária é suficiente para o trabalho de administração da Escola.

O curso não dispõe de orientador de estágio.

A secretaria escolar é organizada com arquivos estático e dinâmico, possui um responsável habilitado, dispõe de pessoal auxiliar, a escrituração é atualizada, dispõe de livros de registro de atas especiais e de diplomas, comprova o preenchimento do Censo Escolar, e o envio da Ata Especial à Seduc, acompanhando os prazos de validade dos atos de regularização (credenciamento/reconhecimento de curso) da Instituição.

O curso apresenta percentual de abandono/evasão abaixo de 5% e de aprovação de 100% (dados do 1º semestre).

Nota da Dimensão 2 – 2,44

Com relação à **Dimensão 3**: comentários da avaliadora

O prédio da escola tem padrão MEC, mas necessita de manutenção.

FOR: LB
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 721/2024

O curso dispõe de recursos de tecnologia da informação, os equipamentos são atualizados, os discentes têm acesso irrestrito à Internet, em todos os espaços da Instituição.

A instituição dispõe de sala para professores e orientação de estágio, confortável, iluminada, climatizada, com acessibilidade, mesa e cadeiras para reunião, acesso à internet, computador, estante de livros para estudo.

As salas de aula dispõe de quadro branco, têm iluminação e ventilação artificiais adequadas/climatizada, com manutenção e higienização inadequadas; há rampas de acesso, mas não há portas com largura para cadeirantes. As carteiras são confortáveis e em número suficiente para todos os estudantes.

A biblioteca é iluminada e ventilada artificialmente/climatizada. Há espaço para estudo individual e coletivo, sinal de Internet, rampas de acesso, piso tátil, local para cadeirante, largura das portas adequadas para cadeirantes. É iluminada, climatizada, tem segurança para os usuários. Não há acervo organizado, a escola informou, posteriormente, que há dois títulos de livros específicos ao curso: 1. Nutrição, de Saraspathy Naidoo Terroso Gama de Mendonça (2010); 2. Controle e Normas Sanitárias, de Atanásio Alves do Amaral (2011), com 21 exemplares dos dois títulos.

Há laboratório de Informática, com pessoas diretamente responsáveis pela gestão que está instalado em local apropriado. Há rampas de acesso aos laboratórios, mas as portas não têm largura adequada para cadeirantes, embora hajam espaços apropriados para cadeirantes nas bancadas, não há piso tátil. Há itens de segurança, o material de consumo é adequado, mas insuficiente, os espaços são iluminados, climatizados e higienizados adequadamente. Não há laboratório(s) específico(s) ao curso.

Nota da Dimensão 3 – 2,9

Relato final da avaliadora sobre a visita

Ao chegar à escola para visita, percebi que a mesma não estava aguardando a chegada do avaliador naquele dia e horário, o que alterou a programação de atividades da escola e do curso para acompanhar o processo.

O espaço físico dos laboratórios estão interditados devido condições de risco em sua infraestrutura, bem como ausência total de equipamentos e utensílios. Portanto, a escola NÃO dispõe de infraestrutura de laboratórios e oficinas necessárias à formação profissional do referido curso.

Os alunos mostraram-se interessados, e a única docente bastante comprometida com o desenvolvimento do curso. Porém, a mesma está assumindo função de coordenadora e ensino de todas as disciplinas do 1º e 2º ano, gerando acúmulo de encargos e funções, comprometendo a qualidade do curso.

Observei que a docente se dedica integralmente ao cumprimento das necessidades do curso, mesmo em meio às dificuldades encontradas, demonstrando ter competência técnica.

Não foram apresentados itinerários formativos.

O curso integrado à educação profissional técnica, é ofertado em regime de tempo integral, oferecendo suporte para alimentação adequada aos alunos matriculados.

Após processo de avaliação, entendo que NÃO há como atestar a qualidade do curso ofertado, até que sejam providenciadas infraestrutura adequada e corpo docente para ministrar as disciplinas e componentes curriculares que compõem a matriz.

FOR: LB
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 721/2024

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO:

Médias das Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	23	14	1,64	3	4,93
Dimensão 2	22	09	2,44	4	9,77
Dimensão 3	20	7	2,86	3	8,58
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					23,28

* com precisão de até duas casas decimais

Conceito Final do Curso - 2*

*Total de pontos com os pesos ÷ por 10

* Conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto, variando de 1 a 4

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada, constatou-se que do ponto de vista legal, o pleito, não atende satisfatoriamente aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996; Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; a Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018 para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO

Considerando o relatório da especialista que avaliou o curso em Nutrição e Dietética, atribuindo-lhe conceito final 2, insatisfatório, reconheço, **exclusivamente** para fins de diplomação de 73 estudantes que se encontram matriculados nos anos de 2023 e 2024, constantes do Anexo Único deste Parecer, o curso Técnico em Nutrição e Dietética, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado, Censo Escolar nº 23237821, localizada na Rua Marica Leite nº 285, Araçá, CEP 63360-000 – Aurora-CE, na modalidade

FOR: LB
REV: KB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 721/2024

Presencial, integrados ao ensino médio.

Ressalto na oportunidade que a escola fica impedida de matricular alunos para este curso, no ano de 2025. Para que a matrícula possa ser efetivada, posteriormente, a EEEP deverá atender as recomendações indicadas neste Parecer e solicitar a renovação de reconhecimento do curso. Quando solicitado, o CEE designará especialista para proceder a avaliação e comprovar o atendimento às recomendações. A partir do relatório circunstanciado, será emitido Parecer por Conselheiro da Cesp.

Ao expressar o voto, recomendo à Seduc:

1. Avaliar, por meio de comissão constituída por professores pesquisadores das universidades estaduais, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – Secitece, Conselho Estadual de Educação – CEE e da Secretaria de Educação – Seduc, os impactos políticos, sociais e econômicos da Política de Educação Profissional, na vida dos egressos dos cursos ofertados pelas EEEP, dos municípios onde os cursos são desenvolvidos e do estado do Ceará, em relação aos investimentos feitos.
2. Adquirir os laboratórios específicos ao curso, conforme especificação do CNCT: laboratório de anatomia e antropometria e laboratório multifuncional de técnica dietética.
3. Adquirir os programas específicos ao curso e instalá-los no laboratório de informática;
4. Realizar concurso, conforme estabelece a Constituição Federal, ou contratar professores com formação nas áreas afins para ministrar as disciplinas/componentes curriculares da formação profissional que compõem a matriz curricular;
5. Orientar a EEEP na atualização do Plano de Curso, observando as falhas indicadas pela avaliadora e que estão ao longo do Parecer;
6. Adquirir acervos bibliográficos específicos ao curso de Nutrição e Dietética, ou celebrar convênio com biblioteca virtual que atenda as especificidades do curso.
7. Providenciar material didático-pedagógico adequado ao curso, indispensável para qualificar a formação;
8. Especificar os conteúdos e as metodologias a serem utilizadas, nas atividades diversificadas, incluindo-as no ementário;
9. Contratar pessoal em número suficiente para evitar sobrecarga de funções (docente e de coordenação do curso).
10. Instalar piso tátil nos ambientes escolares.

Recomendo à escola:

1. Manter atualizadas as informações cadastradas no Sistema Informatizado do CEE (Sisprof).
2. Buscar apoio junto à Seduc para:
 - reformular o Plano de Curso;
 - adquirir os laboratórios e programas específicos, assim como acervo específico ao curso, visando atender as determinações legais e qualificar a formação;
 - adquirir e ampliar o acervo de materiais didático-pedagógicos, hoje restrito a apostilas.

FOR: LB
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 721/2024

3. Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (DOE), a instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec/MEC), referentes à pré-matrícula. Ao concluir o curso, é preciso atualizar a situação do aluno para “concluído” e registrar no verso do diploma o número no Sistec, além de mantê-lo em livro próprio da Instituição para assegurar sua validade nacional, conforme estabelecido pela Resolução CEE nº. 466/2018.

4. Registrar no verso do diploma, o número deste Parecer que credencia a instituição e reconhece o curso técnico em Nutrição e Dietética, com a data de validade e publicação no D.O.E.

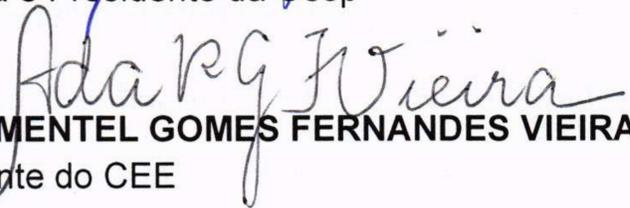
5. Observar as disposições do § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020, que normatiza a educação profissional no contexto do Sistema de Ensino do Estado do Ceará e determina que os pedidos de recredenciamento e renovação de reconhecimento devem ser solicitados pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao término do prazo de vigência.

É como submeto o Parecer à apreciação da Cesp.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2024.


GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 721/2024

26

ANEXO ÚNICO
CURSO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
1º ANO

NOME	CPF	MATRÍCULA
1. CICERO EDUARDO DE SOUZA ARAUJO	***.442.***-76	2939451
2. CICERO WANDEGLEDSON OLIVEIRA DA SILVA	***.255.***-84	2180437
3. CICERO WEMERSON FERREIRA DA SILVA	***.216.***-75	2835567
4. DANIEL DE SOUZA FERNANDES	***.396.***-39	2348703
5. EMANUEL GUSTAVO DE SOUZA FERREIRA	***.254.***-34	2156421
6. EMILLY VITORIA LIMA DA SILVA	***.347.***-05	2156471
7. EVELLY NICOLY TORRES DE LUNA	***.419.***-86	3721882
8. FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA	***.648.***-10	2268871
9. GABRIEL DA SILVA	***.839.***-29	3242254
10. GREYCE KELLE DA SILVA	***.698.***-92	2181125
11. HEVYLA VALESKA DA SILVA ARAUJO	***.270.***-39	2969604
12. ISABELLY RODRIGUES DE SOUZA	***.545.***-05	2962655
13. ITALO KAUA PINTO DE ALMEIDA	***.452.***-22	4635216
14. JOAO MARCOS VIEIRA DOS SANTOS	***.639.***-96	2209830
15. JOAQUIM MARCOS DE LIMA SOUZA	***.429.***-76	2345260
16. JOSE ANDERSON SARAIVA DE SOUSA	***.775.***-65	2969211
17. JOSE GABRIEL PESSOA DOS SANTOS	***.646.***-84	2538118
18. JOSE TAUHAN FUCHS REBOUCAS	***.422.***-14	2174522
19. LUCAS SOUZA DA SILVA	***.652.***-53	2969626
20. MADYLLANE DA SILVA SOUZA	***.442.***-40	2486122
21. MARIA CLARA DA SILVA NASCIMENTO	***.282.***-68	2933629
22. MARIA DE LOURDES LIMA SOUSA	***.008.***-09	3155321
23. MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SOUZA	***.901.***-02	3640236
24. MARIA FERNANDA FREIRE SARAIVA	***.885.***-02	3498889
25. MARIA JAMILI DE LUCENA SOUSA	***.719.***-89	2486387

FOR: LB
REV: KB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 721/2024

26. MARIA JULIA SILVA MACEDO	***.546.***-55	3006783
27. MARIA LETICIA DO NASCIMENTO SILVA	***.667.***-44	3499528
28. MARIA TAMIRES SARAIVA DE SOUSA	***.038.***-06	2969632
29. MIKAELLI CARDOSO CAMPOS	***.108.***-33	3163739
30. NICOLAS LUAN SANTOS ARAUJO	***.243.***-05	3709468
31. NIKOLLAS BENHUR RICARTE	***.494.***-90	3498729
32. PEDRO IARLEY SOBREIRA AVELINO	***.900.***-02	2166787
33. SILVIA GABRIELE SOARES DO NASCIMENTO	***.683.***-17	2558885
34. VANESSA PEDRO MARTINS	***.405.***-03	4099666
35. VITOR GABRIEL CLEMENTINO PINTO	***.812.***-77	2181629
36. VIVIANE DO NASCIMENTO SILVA	***.005.***-40	2584982

2º ANO

NOME	CPF	MATRÍCULA
1. ANA BEATRIZ LIMA TAVARES	***.688.***-02	2178813
2. ANA CAMYLLA SANTOS BEZERRA	***.277.***-64	2353318
3. ANA CLARA DE ARAUJO LEITE	***.358.***-32	4840320
4. ANA CLARA DE SOUZA NASCIMENTO	***.442.***-73	2912234
5. ANA CLARICE DE ARAUJO LEITE	***.357.***-75	4840316
6. ANA KAROLINE SANTOS ARAUJO	***.388.***-06	2156098
7. ANTONIO JOAQUIM FERREIRA NETO	***.160.***-74	2172747
8. CESAR DOS SANTOS GREGORIO	***.833.***-17	4725551
9. CICERO ROSIVAN LIMA DA SILVA	***.483.***-80	2182669
10. EMANUEL MESSIAS DE SOUZA LIMA	***.446.***-00	2322284
11. FLAVIA FERNANDA LIMA SOUZA	***.818.***-00	2969656
12. FRANCISCO ALVES SOBRINHO NETO	***.171.***-40	2345022
13. GENESIS DA SILVA PEREIRA	***.419.***-12	2190242
14. GERALDO FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	***.240.***-88	2272532
15. JEAN WILTON CRUZ DO AMARAL	***.849.***-57	3441322
16. JOANA PAULA CAETANO DOS SANTOS	***.895.***-03	2534381

FOR: LB
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 721/2024

17. JOAO EMANUEL ALVES DA SILVA	***.700.***-43	2576133
18. JOSE CARLOS SOARES DA SILVA	***.239.***-12	2538031
19. JOSE EDSON ALVES DE SOUZA	***.484.***-01	2348963
20. JOSICLEUDO DA SILVA SOARES	***.535.***-60	2684329
21. JULIANA DIAS ALVES	***.831.***-92	2681463
22. LILIANE DA SILVA PEREIRA	***.745.***-03	2212238
23. MARIA CLARA DE SOUZA FERREIRA	***.723.***-30	3013083
24. MARIA EMMILY DE SOUZA LOPES	***.764.***-11	2345360
25. MARIA JOSIANE DOS REIS MORAIS	***.729.***-07	2348517
26. MARIA TEREZA SILVA ALVES	***.537.***-42	2166628
27. MATHEUS RICHARLYSON DA SILVA GONCALVES	***.625.***-93	2558797
28. MIRELLY VITORIA GONCALVES LIMA	***.502.***-37	2558815
29. PEDRO LUCAS BATISTA DOS SANTOS	***.636.***-13	2576442
30. RAFAEL DE LIMA MARIANO	***.269.***-20	2386148
31. RAFAEL MOREIRA DA SILVA	***.994.***-58	2576534
32. RAQUELLY GOMES LEITE	***.254.***-37	2677756
33. THAINARA DA SILVA LEITE	***.772.***-03	2226452
34. THALYTA DE FRANCA FERREIRA	***.758.***-89	2211452
35. THAYNA DE FRANCA FERREIRA	***.758.***-28	2211374
36. VITOR ALEXANDRE FERREIRA LIMA	***.955.***-59	2705679
37. WILLIAN SALATIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	***.125.***-13	2545726

FOR: LB
REV: KB



